



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº. 05

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

DATA: 12/05/2017

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2017**

**OBJETO:** Contratação Direta de Profissional para Prestação de serviços em assessoria jurídica para acompanhamento de procedimentos administrativos, pareceres, orientações, defesas e atuação nos processos judiciais, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Santa Teresinha - PB, através da Sra. **POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o nº 047.689.634-71.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Santa Teresinha- PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da ASJURI; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**VALOR MENSAL R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Santa Teresinha - PB, 10 de maio de 2017.**

**TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional